

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

8ª Reunião Ordinária 13 de Setembro de 2011 às 14:00 horas no Plenário Tiradentes.

Presidente: Deputado Geraldo Vinholi

Item	Proposição	Autor	OBJETO	Relator	Voto	Vista
1	Processo 486/2011	EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS DE S.PAULO S.A.	Encaminha proposta orçamentária de 2011 em atendimento ao artigo 5º da lei 4595/1985.	Deputado Luiz Moura	Dessa forma, ainda que o presente processo tenha sido submetido aos exame desta Comissão apenas em abril deste ano de 2011 - embora no Ofício DF138/10 conste a data de 8 de dezembro de 2010-, tomamos conhecimento da documentação apresentada, devendo esta Comissão das ciência desta manifestação à EMTU, após o que, archive-se o Processo.	
2	Processo 1471/2011	CIA. ENERGÉTICA DE SÃO PAULO	Documentação relativa ao exercício de 2010 em atendimento ao artigo 3º da Lei 4595/1985.	Deputado Dilmo dos Santos	que, por ora, tomamos conhecimento da documentação e das informações e solicitamos o envio de ofício ao E. TCE para que encaminhe a esta Casa cópia de sua decisão, bem como da análise efetivada por seus órgãos instrutivos sobre as contas da CESP, referentes ao exercício de 2010.	

3	Processo 4163/2011	FUNDAÇÃO FLORESTAL	Encaminha documentação relativa ao exercício de 2008, em etendimento ao artigo 5º da Lei 4595/1985.	Deputado Roberto Morais	Dessa forma, tendo em vista que a proposta apresentada se refere ao ano de 2008, tendo sido submetida ao exame desta Comissão apenas em agosto deste ano - embora no Ofício FF/DE/241/08 conste a data de 6 de maio de 2008 -, tomamos conhecimento da documentação apresentada, devendo esta Comissão dar ciência desta manifestação à Fundação Florestal, após o que, archive-se o Processo.	
---	-----------------------	-----------------------	---	----------------------------	--	--

PARA DELIBERAÇÃO

4. Ofício ASB nº 019/2011 - Deputado Alencar Santana -requer à Comissão, cuja tarefa precípua é a fiscalização dos atos da administração direta ou indireta do Estado e das empresas concessionárias de serviços públicos especialmente para verificar a regularidade, eficiência e eficácia de seus órgãos no cumprimento dos objetivos institucionais, para que, em consonância com a orientação do Ministério Público Paulista, oficie o Presidente da Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô, para recomendar-lhe a anulação do procedimento licitatório e dos contratos de expansão da Linha 5 - Lilás do Metrô, conforme justificativas que menciona.

PARA CIÊNCIA

1. RESPOSTA DO TCE Á OFÍCIO PROPOSTO EM PARECER APROVADO PELA CFC (Ofício CFC nº 42/2011): RGL 7146/2008, referente à Representação da Central Park Land Ltda sobre possíveis irregularidades ocorridas em concorrência realizada pelo Conjunto Hospitalar do Mandaqui (Parecer nº 515/2011), comunicando que o processo encontra-se em fase de instrução, não havendo pronunciamento conclusivo. (Of. GC ECR nº 49/2011 - TC-038793/026/08 - Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues)